PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.634 - 27/05/96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÂNTICO DO ESPÍRITO SANTO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÂNTICO DO ESPÍRITO SANTO, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.177.632/0001-98, situada à Rua 25 de Dezembro, nº 184, Centro, em Arcos - MG, registrada em livro próprio nº A-03, à página 293, sob o nº de ordem nº 112 no Cartório de Registros de pessoas jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de Maio de 1996.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei Nº 023/96
Aprovado em 21/05/96
O Secretário